



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**JUSTIFICATIVA**

<b>1. DO TERMO ADITIVO</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>ORDENADORA:</b>	MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-021 – SEMAD/PMM
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 021/2023.001.001-SEMAD/PMM
<b>VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:</b>	06 de maio de 2025 até 05 de novembro 2025
<b>NÚMERO:</b>	Terceiro Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes: (roçada / limpeza de área - mecanizada / manual - serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento internos e pintura das calçadas), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra, para atender às necessidades da Prefeitura municipal de Marituba/PA.	
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 6 (seis) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 05 de novembro de 2025.	
<b>2. DA MOTIVAÇÃO</b>	
O serviço é de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto licitado para não serem interrompidos os serviços essenciais e ações operacionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal do Município de Marituba. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e subsequente renovação de valor ao contrato supracitado.	
<b>3. DA AUTORIZAÇÃO</b>	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 22 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**  
Secretário Municipal de Administração de Marituba-PA  
Decreto nº 009/2025 PMM/GAB